

<b>Título:</b>	4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
<b>Capítulo:</b>	21. Aumento de capital
<b>Seção:</b>	70. Base legal e regulamentar
<b>Subseção:</b>	20. Normas

---

## **Resolução**

**[Resolução nº 2.027, de 24 de novembro de 1993](#)** – Dispõe sobre a utilização de títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central para fins de recolhimento das quantias recebidas na subscrição inicial e nos aumentos de capital em espécie das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**[Resolução nº 3.166, de 29 de janeiro de 2004](#)** – Dispõe sobre a comprovação da origem de recursos destinados à subscrição de aumento de capital em espécie das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**[Resolução nº 3.565, de 29 de maio de 2008](#)** – Estabelece procedimentos relativos ao registro contábil de reavaliação de imóveis de uso próprio por parte de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**[Resolução nº 3.605, de 29 de agosto de 2008](#)** – Estabelece procedimentos relativos ao registro contábil das reservas de capital e reservas de lucros, bem como de lucros ou prejuízos acumulados, por parte de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**[Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012](#)** – Estabelece requisitos e procedimentos para constituição, autorização para funcionamento, cancelamento de autorização, alterações de controle, reorganizações societárias e condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais das instituições que especifica.

**[Resolução nº 4.192, de 1º de março de 2013](#)** – Dispõe sobre a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência (PR).

## **Circular**

**[Circular nº 1.833, de 31 de outubro de 1990](#)** – Programa Federal de Desregulamentação/Decreto nº 99.179, de 15 de março de 1990 – Faculta às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central a adoção do regime de capital autorizado.

---

<b>Título:</b>	4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
<b>Capítulo:</b>	21. Aumento de capital
<b>Seção:</b>	70. Base legal e regulamentar
<b>Subseção:</b>	20. Normas

---

**[Circular nº 2.572, de 18 de maio de 1995](#)** – Regulamenta o artigo 3º da Resolução nº 2.099, de 1994, que trata do depósito em conta vinculada, e dá outras providências.

**[Circular nº 2.750, de 9 de abril de 1997](#)** – Estabelece procedimentos para o registro contábil de subscrição, aumento e redução do capital social.

**[Circular nº 3.180, de 26 de fevereiro de 2003](#)** – Dispõe sobre procedimentos complementares a serem observados pelas instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e administradoras de consórcio, relativamente à instrução de processos.

**[Circular nº 3.215, de 12 de dezembro de 2003](#)** – Estabelece procedimentos relativos à remessa de estatutos e contratos sociais de instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de administradoras de consórcio.

**[Circular nº 3.649, de 11 de março de 2013](#)** – Dispõe sobre os procedimentos para instrução de processos de constituição, autorização para funcionamento, alterações de controle societário, reorganização societária, bem como para o cancelamento da autorização para funcionamento das instituições que especifica.

**[Circular nº 3.941, de 23 de abril de 2019](#)** – Dispõe sobre o fornecimento, pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, do Mapa de Composição de Capital.

### **Carta Circular**

**[Carta Circular nº 2.994, de 15 de janeiro de 2002](#)** – Esclarece acerca da contabilização de aumento de capital com utilização de créditos a acionistas, relacionados ao pagamento de juros sobre o capital próprio ou ao pagamento de dividendos.

**[Carta Circular nº 3.129, de 1º de abril de 2004](#)** – Divulga procedimento relativo à instrução de processos por parte de instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de administradoras de consórcio.

<b>Título:</b>	4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
<b>Capítulo:</b>	21. Aumento de capital
<b>Seção:</b>	70. Base legal e regulamentar
<b>Subseção:</b>	20. Normas

---

**[Carta Circular nº 3.950, de 21 de maio de 2019](#)** – Estabelece os procedimentos a serem observados no fornecimento de informações acerca da composição societária das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de que trata a Circular nº 3.941, de 23 de abril de 2019.

### **Comunicado**

**[Comunicado nº 18.176, de 13 de março de 2009](#)** – Esclarece sobre o exame de pleitos de interesse das instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e administradoras de consórcio e revoga o Comunicado nº 15.358, de 2007.

### **Outros**

**[Instrução Normativa nº 38, do DREI, de 2 de março de 2017](#)** – Institui os Manuais de Registro de Empresário Individual, Sociedade Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, Cooperativa e Sociedade Anônima.